

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.049289/2019-71

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 042/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento a unidade gestora **“HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA” (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG-660.493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 639, Bairro Centro, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Christian Bertarini Marques, portador da Carteira de Identidade nº M-6.963.004, expedida pela PCE/MG, e CPF nº 966.481.396-68; pelo Diretor de Serviços Próprios, o Sr. Marne Bezerra do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº RN-887956, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 422.903.094-00; e pelo Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Roberto Carlos Vargas dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 827921, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 997.726.717-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.049289/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2020, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 049/2020 (item 2)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 31/08/2022 a 31/08/2023, sem reajuste de preços; e**

1.1.2. **Alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato Original para incluir a previsão da possibilidade de cessão de créditos decorrentes da contratação nos termos da Instrução Normativa nº 53, de 8 de Julho de 2020. Dessa forma, a Cláusula Décima Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis."

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 577.759,58** (quinhentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cod. Tabela TUSS	Descrição Tabela TUSS	Qte Estimada ANUAL	Preço Referência unit.	Preço Referência Total
2	1	40311236	2,5-hexanodiona, dosagem na urina	0	R\$ 26,20	R\$ -
	2	40313018	Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	0	R\$ 12,57	R\$ -
	3	40313042	Ácido hipúrico (para tolueno)	0	R\$ 17,21	R\$ -
	4	40313050	Ácido mandélico (para estireno)	0	R\$ 18,83	R\$ -
	5	40313069	Ácido metilhipúrico (para xilenos)	0	R\$ 20,19	R\$ -
	6	40310418	Antibiograma por bactéria	17	R\$ 26,18	R\$ 445,11
	7	40316149	Antígeno específico prostático total (PSA)	194	R\$ 27,45	R\$ 5.324,76
	8	40103781	Audiometria ocupacional ou de seleção	10	R\$ 50,96	R\$ 509,61
	9	40306500	Brucela – IgG	0	R\$ 24,17	R\$ -
	10	40306518	Brucela - IgM	0	R\$ 26,06	R\$ -
	11	40313093	Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	0	R\$ 12,96	R\$ -
	12	40309045	Células, pesquisa de células neoplásicas (citologia oncótica)	965	R\$ 56,90	R\$ 54.912,74
	13	40301605	Colesterol total	1378	R\$ 4,83	R\$ 6.656,13
	14	40301583	Colesterol HDL	1378	R\$ 7,07	R\$ 9.738,50
	15	41301099	Coleta de material cérvico vaginal	965	R\$ 15,23	R\$ 14.692,76
	16	40313115	Colinesterase (para carbamatos organo fosforados)	0	R\$ 11,81	R\$ -
	17	40301630	Creatinina	1378	R\$ 4,69	R\$ 6.462,55
	18	40313310	Cromo	0	R\$ 38,78	R\$ -
	19	40310400	Cultura automatizada – Microbiológico (swab nasal)	17	R\$ 5,67	R\$ 96,44
	20	40310230	Fungos, pesquisa de (a fresco lactofenol, tinta da china)	17	R\$ 9,03	R\$ 153,57
	21	40310183	Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	17	R\$ 34,81	R\$ 591,70
	22	40105016	Determinação das pressões respiratórias máximas (ESPIROMETRIA)	0	R\$ 41,13	R\$ -
	23	40313158	Fenol (para benzeno, fenol)	0	R\$ 22,82	R\$ -
	24	40313166	Flúor (para fluoretos)	0	R\$ 22,34	R\$ -
	25	40301850	Formaldeído pesquisa ou dosagem	5	R\$ 91,28	R\$ 456,39
	26	40302040	Glicemia em jejum	1378	R\$ 4,51	R\$ 6.209,41
	27	40304361	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	1378	R\$ 10,41	R\$ 14.339,71
	28	40306950	Hepatite B - HBC - Igg pesquisa ou dosagem	0	R\$ 19,08	R\$ -
	29	40306968	Hepatite B - HBCAC - IgM (anti-core IgM ou Acorem)	1136	R\$ 26,26	R\$ 29.829,75
	30	40306992	Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	1136	R\$ 22,10	R\$ 25.103,63
	31	40307018	Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno austrália)	1136	R\$ 30,65	R\$ 34.813,65
	32	40307026	Hepatite C - anti-HCV	1136	R\$ 28,05	R\$ 31.867,50
	33	40808041	Mamografia digital bilateral	409	R\$ 184,25	R\$ 75.359,52
	34	40313182	Meta-hemoglobina (para anilina nitrobenzeno)	0	R\$ 11,32	R\$ -
	35	40313190	Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada) Cadmio - urina	0	R\$ 35,76	R\$ -
	36	40313204	Metanol	0	R\$ 22,36	R\$ -
	37	40313344	Metil Etil Cetona	0	R\$ 34,34	R\$ -
	38	40303110	Parasitológico de fezes	17	R\$ 11,30	R\$ 192,15
	39	40311210	Rotina de urina (caracteres físicos, elementos	1378	R\$ 10,16	R\$ 13.997,23

		anormais e sedimentoscopia			
40	40303136	Sangue oculto, pesquisa	603	R\$ 11,10	R\$ 6.691,95
41	40316491	T4 Livre	88	R\$ 28,39	R\$ 2.498,09
42	40316521	Tireoestimulante hormônio(TSH) dosagem	88	R\$ 22,94	R\$ 2.018,82
43	40316556	Triiodotironina (T3) – pesquisa e/ou dosagem	88	R\$ 22,77	R\$ 2.003,61
44	41301323	Tonometria - binocular	791	R\$ 29,01	R\$ 22.950,16
45	40805018	Tórax - 1 incidência	0	R\$ 35,36	R\$ -
46	40302504	Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato)	1378	R\$ 8,63	R\$ 11.897,64
47	40302512	Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina)	1378	R\$ 8,88	R\$ 12.240,13
48	40313280	Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	0	R\$ 21,75	R\$ -
49	40302547	Triglicerídeos	1378	R\$ 6,30	R\$ 8.681,26
50	40901203	Ultrassom órgãos superficiais (tireoide ou escroto ou pênis ou crânio)	5	R\$ 86,58	R\$ 432,89
51	10101012	Consultas - Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)	1748	R\$ 101,03	R\$ 176.592,21
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 577.759,58</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

#### UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Christian Bertarini Marques

Presidente do Conselho de Administração

Marne Bezerra do Nascimento  
Diretor de Serviços Próprios

Roberto Carlos Vargas dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marne Bezerra do Nascimento, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Bertarini Marques, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Vargas dos Santos, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 27/06/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3699167** e o código CRC



9F0B1C3C.

---

Referência: Processo nº 23117.049289/2019-71

SEI nº 3699167